



PORTARIA N^o 135/2018

O MM Juiz de Direito Diretor do Foro Judicial e Extrajudicial da Comarca de Turvo, no uso de suas atribuições, etc.

Considerando o Enunciado da Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Considerando a determinação contida na Circular CGJ n. 189-2018;

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria n. 79/2013, de 27 de agosto de 2013, editada por este Diretor do Foro da Comarca de Turvo, fazendo, em consequência, **cessar**, a partir desta data, a designação de Tanise Machado Marcon, CPF 999.307.229-04, como responsável interina pelo expediente do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Turvo;

2 – **Designar ROSANGELA RALDI, CPF 579.439.779-34, residente na Rod. SCT 285, Km 038, SN, Linha Seminário, em Turvo/SC, Oficiala Substituta mais antiga e sem nenhum vínculo de parentesco com o falecido Delegatário Titular, Celso Marcon e/ou com a ex-Interina Tanise Machado Marcon**, para, a partir desta data, responder interinamente, e por tempo indeterminado, pelo expediente do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Turvo, exercendo em plenitude as atribuições própria da delegação;

3 – **Determinar** que a nova Designada fique sujeita ao teto de remuneração mensal equivalente ao Subsídio de Desembargador do e. Tribunal de Justiça e, ainda, que o excedente, se houver, seja depositado/recolhido ao FRJ/TJSC, na forma da regulamentação própria;

4 – **Estabelecer** que a Designada segue obrigada a prestar contas mensalmente, acerca das receitas e despesas da Serventia, diretamente à CCGJSC, nos termos da normativa baixada pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça;

5 – Para facilitar a **transmissão do acervo** à nova Interina, tenho por bem **suspender** o expediente externo do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Turvo no dia 12 de novembro de 2018, determinando que a Chefe da



Secretaria do Foro presida e supervisione pessoalmente o ato de transmissão, lavrando a devida Ata a respeito;

5.1 – Os prazos com vencimento no dia 9/11/2018 ficarão postergados para o dia 10/11/2018.

6 – Por fim, ao final do exercício do presente mês de Novembro/2018, deverá a nova Designada apurar os haveres da ex-Interina na proporção de 9/30 avos (9 dias de serviço no mês) e efetuar o pagamento da remuneração proporcional devida a esta última, o que também deverá constar na Prestação de Contas deste mês.

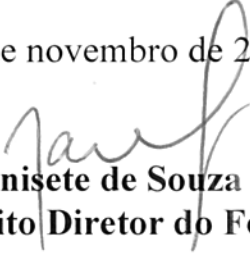
Para ciência ao público em geral, determino que uma cópia desta Portaria seja afixada no lado externo da porta principal da Serventia, ali permanecendo pelo prazo de 30(trinta) dias.

Remetam-se cópias desta Portaria à CGJSC, à 48a. Subseção da OABSC-Turvo, às duas Promotorias de Justiça e ao Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Turvo, arquivando-se a **original** na Secretaria do Foro.

Publique-se no mural do Fórum por 30(trinta) dias.

Registre-se e cumpra-se.

Turvo, 09 de novembro de 2018.


Manoel Donisete de Souza
Juiz de Direito Diretor do Foro